

# **CERTIFICADO LIC + LO N° 001**

## **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Vale S/A – Mina de Água Limpa, CNPJ 33.592.510/04163-49, Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação, concomitantemente, autorizando a instalação e a operação para atividade Correia Transportadora, localizada nas Coordenadas de Ponto: Inicial: Lat. 19°55'33,9"S e Long. 43°13'22,7"O e Final: Lat. 19°56'28,3" e Long. 43°13'19,9"O, no (s) Município (s) de Rio Piracicaba e Santa Bárbara no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00118/1986/046/2014 – Classe 3.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 07/07/2027.**

Governador Valadares, 07 de Julho de 2017

---

Thiago Higino Lopes da Silva  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Leste Mineiro

